



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 26 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa "Autoriza abertura de crédito Suplementar/Especial/Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências".

HILARIO CHIAMOLERA, Prefeito Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SERVICOS DE SAUDE
Proj/At. 10.301.1012.2058 - MANUT.VEICULOS, CONSERVACAO E DEMAIS SERVICOS
Modalidade 33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso 150010020500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Recursos não Vinculados Impostos

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At. 1.31.1001.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS
Modalidade 33190000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At. 1.31.1001.1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At. 1.31.1001.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS
Modalidade 33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 14.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL

APROVADO NA SESSÃO
DE 28 / 10 / 2025
Hilario Chiamolera
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2050/25
DATA 28 / 10 / 2025
Loreta Lagomini



Município de Lacerdópolis

PERMANENTE

Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 14.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 - GABINETE DO PREFEITO
Proj/At. 4.122.1002.2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 - GABINETE DO PREFEITO
Proj/At. 4.122.1002.2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1000.2009 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 9º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 25.752.1006.1013 - AMPLIACAO ILUMINACAO PUBLICA
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1000.2009 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 11º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS



Município de Lacerdópolis

PASSAGEIROS TERMINAL RODOVIÁRIO

Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 12º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1000.2009 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 13º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.453.1006.2017 - MANUTENCAO ABRIGOS E TERMINAL RODOVIARIO
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 14º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1000.2009 - CONTRIBUICAO AO PASEP
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 15º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 001 - SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Proj/At. 26.782.1005.1010 - CONSTRUCAO PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 10.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 16º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 28.846.1000.2011 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA INSS
Modalidade 3469000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 35.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 17º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Município de Lacerdópolis

Proj/At. 4.122.1002.2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 35.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 18º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 28.846.1000.2011 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA INSS
Modalidade 3469000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 5.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 19º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1002.1005 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 5.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 20º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2024 - MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 21º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.1018 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DE ENSINO INFANTIL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 22º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2030 - TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 20.000,00
Recurso 150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos



Município de Lacerdópolis

Art. 23º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At.	12.365.1007.1018 - AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DE ENSINO INFANTIL
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 20.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 24º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2030 - TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 25º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	002 - SERVICOS DA EDUCACAO ESPECIAL
Proj/At.	12.367.1007.2026 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 26º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At.	12.365.1007.2065 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
Modalidade	3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 27º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	002 - SERVICOS DA EDUCACAO ESPECIAL
Proj/At.	12.367.1007.1041 - AQU.MOVEIS,APARELHOS,ACERVOS BIBLIOGR.E EQUIP.DE INFORMATICA
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso	150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos



Município de Lacerdópolis

Art. 28º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE	001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At.	28.846.1000.2011 - AMORTIZACAO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA INSS
Modalidade	3329000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 115.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 29º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

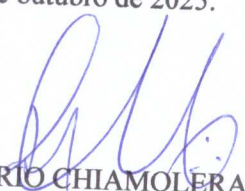
ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 115.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 30º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	006 - SERVICOS DO ESPORTE
Proj/At.	27.812.1008.1042 - CONSTRUÇÃO CENTREVENTOS MULTI EDUCACIONAL E ESPORTIVO
Modalidade	3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 31º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 28 de outubro de 2025.


HILARIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025

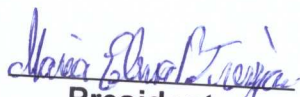
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito Suplementar/Especial/Transp. Decremento no orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

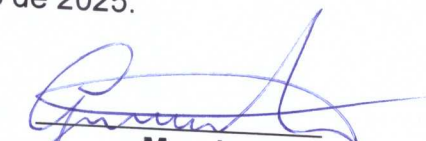
PARECER DA COMISSÃO:

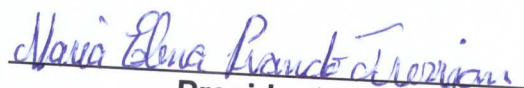
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 28 de outubro de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito Suplementar/Especial/Transp. Decremento no orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 28 de outubro de 2025.

Maria Elma Prado Tranjão
Presidente

Andréa Costenaro
Membro

[Assinatura]
Membro

Maria Elma Prado Tranjão
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 26/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito Suplementar/Especial/Transp. Decremento no orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 28 de outubro de 2025.

Fabio Miguelto
Presidente

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

Fabio Miguelto
Presidente